



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

OF. Nº 130/GG


Teresina(PI), 09 de julho de 2019.

Exmo. Sr.
Dep. THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
NESTA CAPITAL

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 10 / 07 / 2019

Senhor Presidente,


1º Secretário

Com os meus cumprimentos, em observância à norma contida no artigo 99, §1º, da Constituição do Estado do Piauí, venho solicitar a essa Augusta Casa Legislativa autorização para realizar viagem oficial ao exterior à cidade de **Pequim e Shanghai (China)**, no período compreendido entre 5 a 9 de agosto de 2019, para participar do 2º *GRI China-Latam Infrastructure week*.

A aludida viagem tem como objetivo, estreitar relacionamentos para estimular o desenvolvimento de ambientes de negócios com investidores e *players* chineses, além discutir os desafios e sanar dúvidas quanto ao investimento chinês na América latina, no Brasil e, particularmente, no Estado do Piauí.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e seus ilustres pares protestos de especial consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,



JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

10 / 07 / 19
PARA LEITURA EM EXPEDIENTE

Emanuelito de Oliveira Costa
Secretário Geral da Mesa

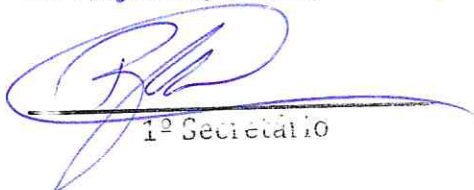


ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 , DE 10 DE JULHO DE 2019

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 10/07/2019


1º Secretário

“Concede autorização ao Governador do Estado, cidadão José Wellington Barroso de Araújo Dias, para ausentar-se do país no período de 5 a 9 de agosto de 2019, em viagem oficial às cidades de Pequim e Shanghai (China) para participar do 2º GRI China-Latam Infrastructure week”.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO saber que o Poder Legislativo do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, “b”, do Regimento Interno, combinado com os art. 63, inciso I, e 99, §1º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica autorizado o Governador do Estado, cidadão **José Wellington Barroso de Araújo Dias**, para ausentar-se do país no período de 5 a 9 de agosto de 2019, em viagem oficial às cidades de Pequim e Shanghai (China), para participar do **2º GRI China-Latam Infrastructure week**”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 10 de julho de 2019.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente